

**Exmo Senhor Presidente da  
Assembleia de Freguesia de Fornelos**

**A Junta de Freguesia de Fornelos vem apresentar a seguinte proposta de Autorização Prévia para assunção de Compromissos Plurianuais**

Considerando que:

- I. A autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, a autorização prévia por parte do órgão deliberativo da Freguesia;
- II. O princípio da boa administração implica a racionalidade e a eficiência dos atos, operações e formalidades a praticar pela Administração Pública.

Face ao exposto propõe-se que, replicando solução idêntica à adotada em toda a Administração Local, **a Assembleia de Freguesia delibera:**

1. Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, emitir autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos ou ações constantes do PPI; ou
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,47, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, nos termos do n.º 1 concatenado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
2. Em cada sessão ordinária, que o órgão executivo comunique à Assembleia de Freguesia de Fornelos, uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida, podendo esta informação ser compilada na informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Que a presente deliberação produza efeitos a partir do dia seguinte àquele em que seja tomada, cessando a sua vigência com o termo do mandato.

Fornelos, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta